



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº. 2113 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de Rua na cidade de Minas Novas/MG e dá outras providencias.

O povo do município de Minas Novas/MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA**, a via pública que interliga a Rua Leolino Cordeiro Barbosa até o local denominado "Pedreira", passando pelas ruas Marcio Freire, Atlântico, Raul Vieira e Canaã, no bairro Bela Vista neste Município de Minas Novas, conforme croqui em anexo.

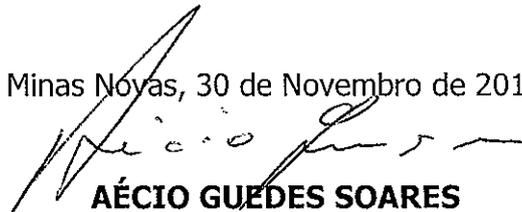
Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

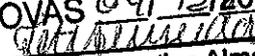
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 23 de 04 de Abril de 2007, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 30 de Novembro de 2017.



AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 04/12/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE